



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências para limpeza e manutenção de um terreno, localizado na Rua Professora Idalina César, ao lado da Unidade de Saúde do Bairro Vila Rica.

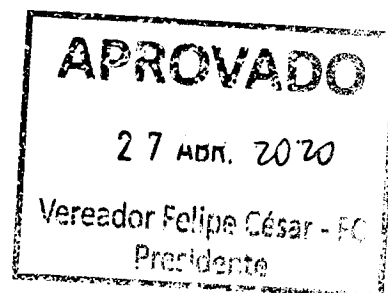
**Requerimento nº 1079/2020**

**Autor:** RONALDO PINTO DE ANDRADE

**Ementa:** AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA IDALINA CÉSAR, AO ALDO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO VILA RICA.

**PROTOCOLO GERAL Nº 1978/2020**

Data: 27/04/2020 - Horário: 12:07



Senhor Presidente:

**Considerando que** é um pedido dos moradores do local.

**Considerando que** conforme a **LEI ORDINÁRIA Nº 1411, DE 10 DE OUTUBRO DE 1974**, que Dispõe sobre o Código de Posturas, no seu **Art. 111 e Art. 116 com seu parágrafo único**, trata sobre o muramento de terrenos urbanos não construído e construção de passeios ou calçadas.

*“Art. 111. Todo terreno urbano não construído, com frente para as vias e logradouros públicos, deverá ser fechado com muro de tijolo ou cimento, devendo a altura mínima ser de 1,80 (um metro e oitenta centímetros).”*

*“Art. 116. Os proprietários de prédios ou terrenos com frente para as vias públicas (ruas, praças e avenidas), são obrigados a construir ou reconstruir, o passeio ou calçada*



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

*da frente dos seus respectivos imóveis. ”*

*Parágrafo único. As caçadas deverão ser construídas com ladrilhos, salvo nas zonas onde a Prefeitura permita utilizar somente o cimento.”*

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências para limpeza e manutenção de um terreno, localizado na Rua Professora Idalina César, ao lado da Unidade de Saúde do Bairro Vila Rica.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de abril de 2020.

  
**VEREADOR RONALDO PIPAS**